



Experiência Internacional na Recuperação de Ativos

SEMINÁRIO
RECUPERAÇÃO DE ATIVOS E
COMPENSAÇÃO DAS
VÍTIMAS

Portugal, a Comunidade de Países de Língua Portuguesa e a Recuperação de Ativos

Karina Carvalho

EthosGov
Governance & Development



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA
Anticorrupção - Transparência - Integridade

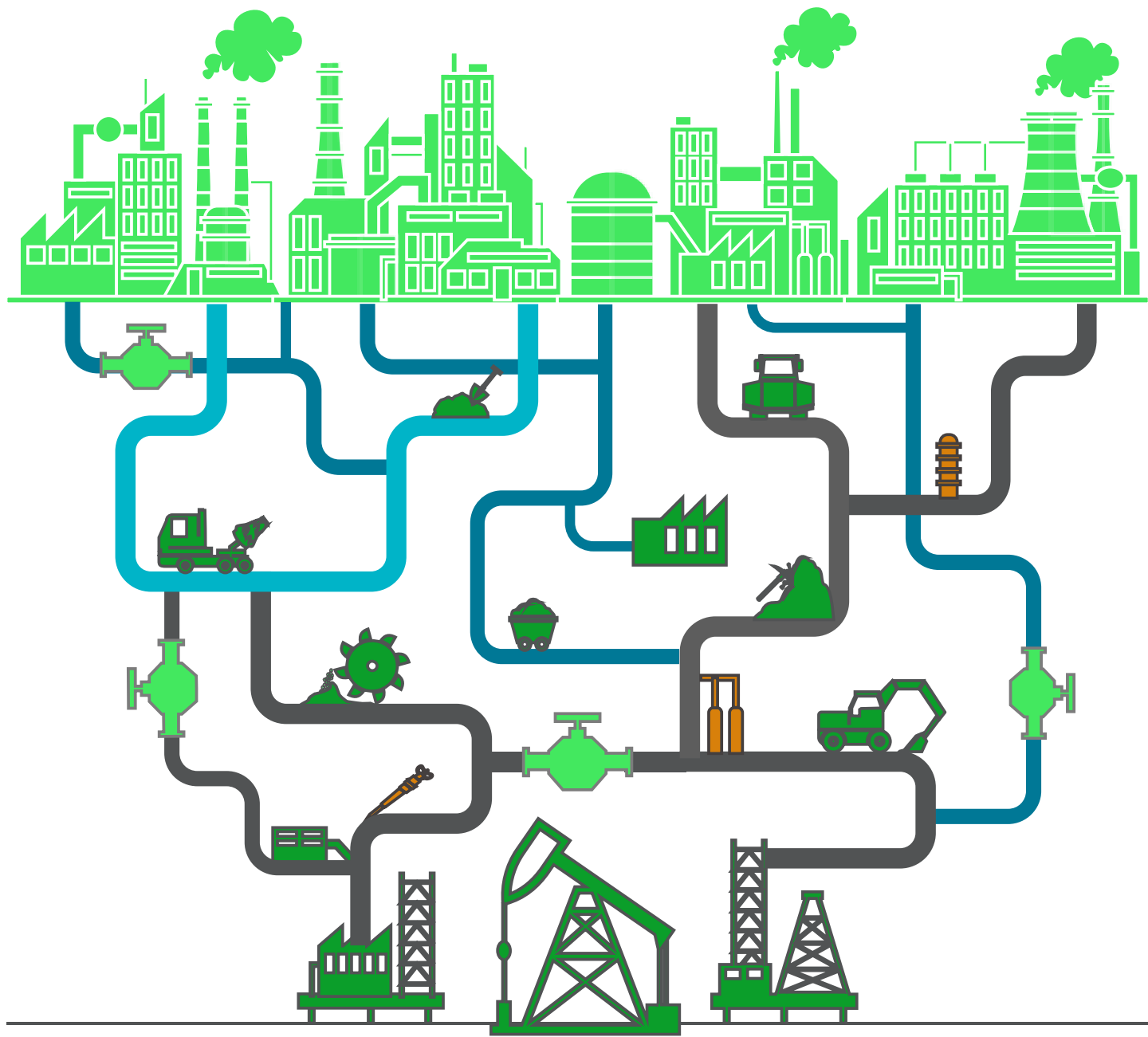
Maputo, Moçambique | 16-17 junho 2025

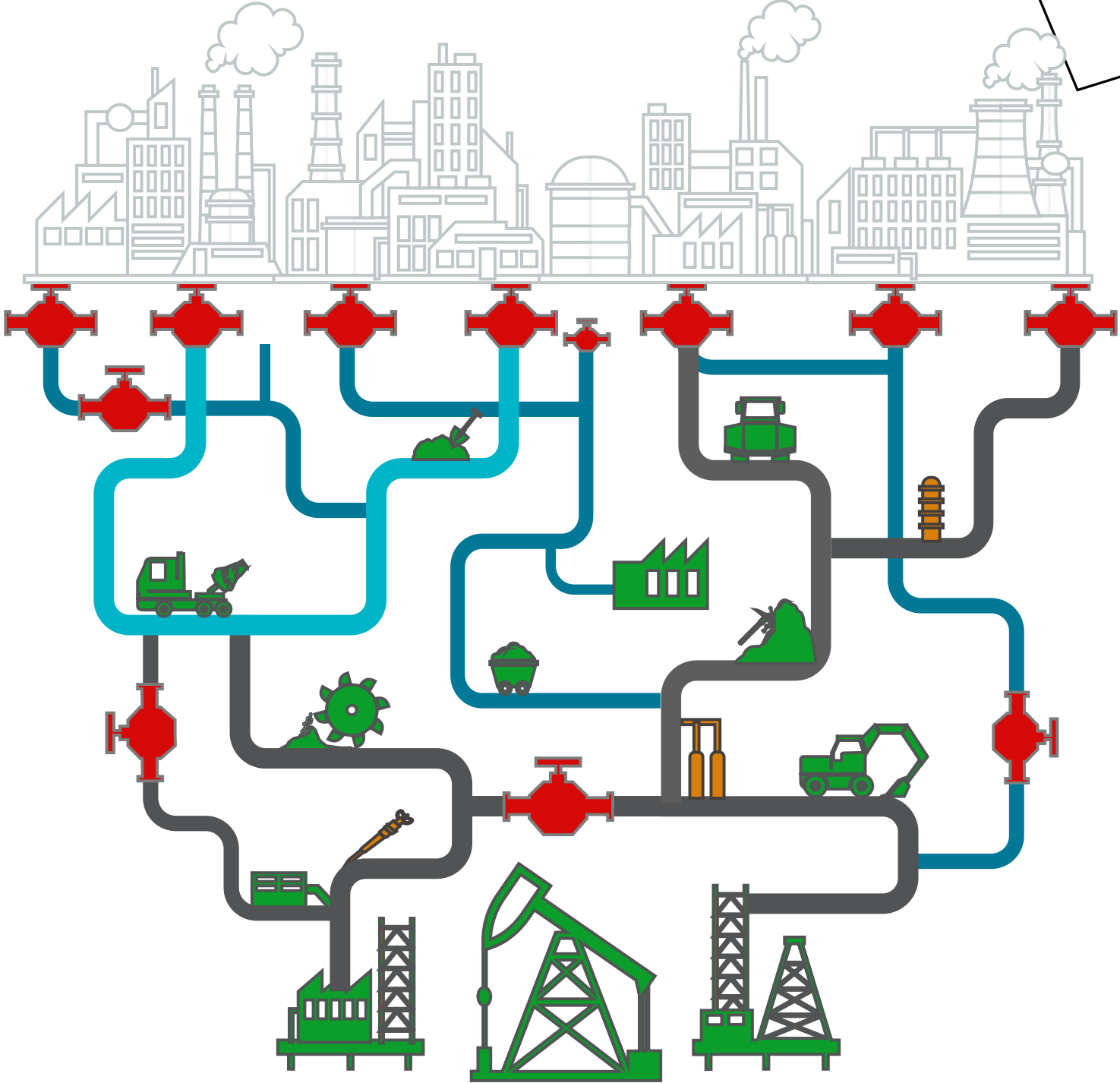
Ponto de Partida para Ação

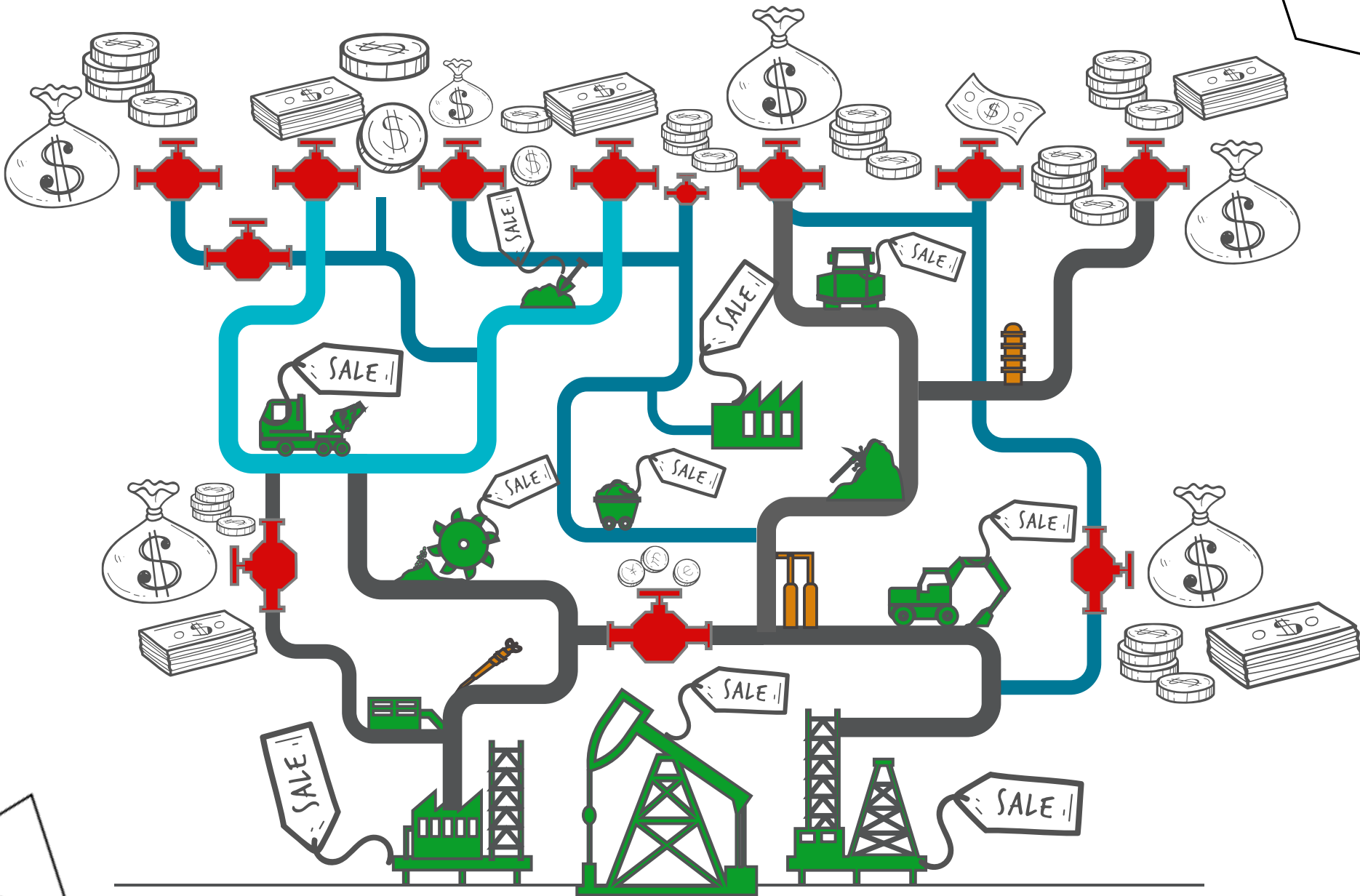
A injustiça em qualquer lugar é uma ameaça à justiça em todos os lugares. Somos apanhados numa rede incontornável de mutualidade, amarrados numa única veste do destino. Tudo o que nos afeta diretamente, afeta todos indiretamente.

Martin Luther King Jr., Carta da prisão de Birmingham













Um **mundo livre de corrupção** é o **único caminho** capaz de promover o **desenvolvimento sustentável** e os **valores democráticos**, aniquilando as desigualdades sociais e a **defesa dos direitos humanos**.



O **nepotismo**, o **favoritismo** e o **clientelismo**, assim como **instituições fracas** e **redes financeiras globais** são obstáculos à materialização deste desígnio.

X

A **grande corrupção**, a **pilhagem dos recursos naturais** e a **promoção de Estados cleptocráticos** são suportados por **redes criminosas transnacionais** organizadas como uma **indústria** facilitando o **suborno**, o **branqueamento de capitais** e a **reabilitação reputacional**

X

Facilitadores profissionais, tais como advogados, banqueiros, agentes imobiliários, serviços de comunicação e relações públicas, e até mesmo de empresas e altos funcionários públicos atuam para consolidar o ***abuso do poder confiado para ganho privado***.

Como intervir?



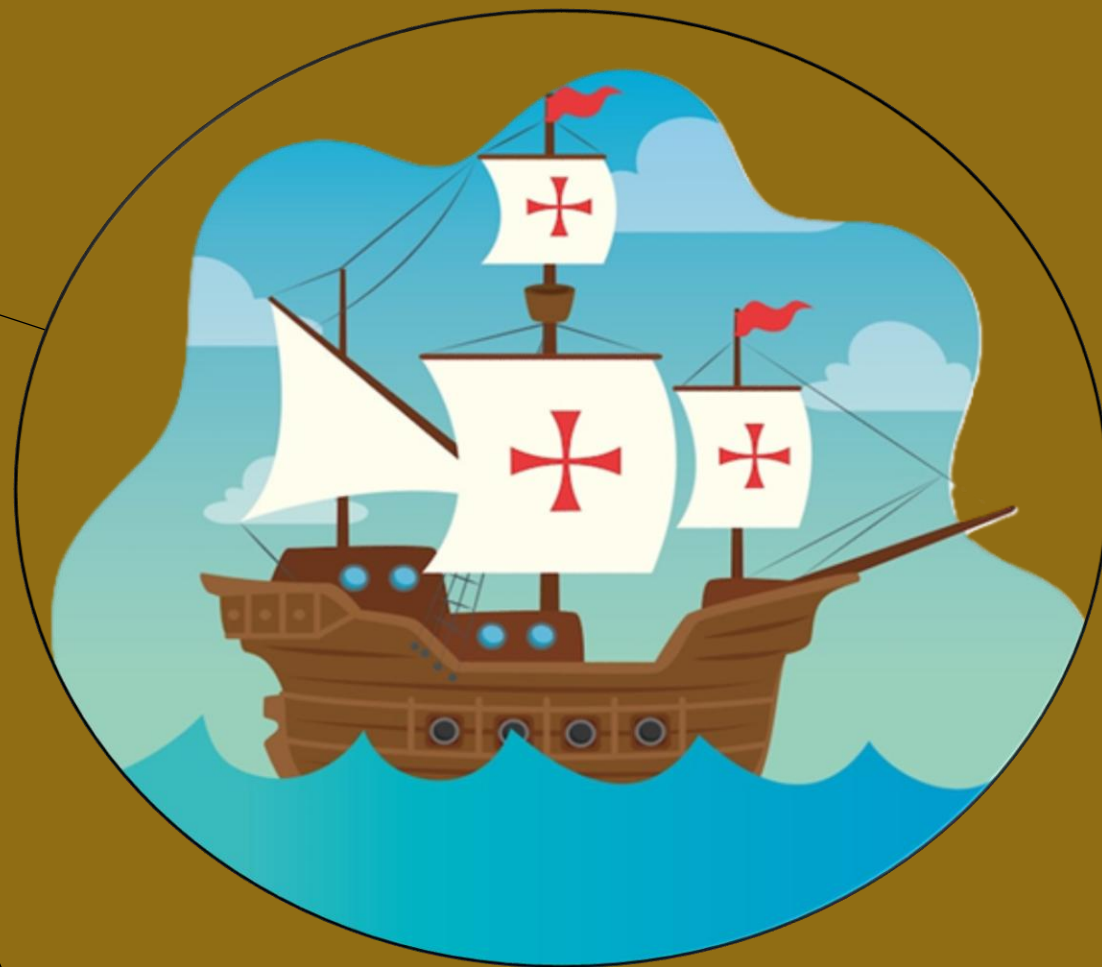


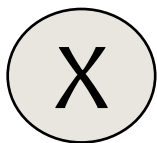
Perspetivas essencialistas sobre corrupção acabam por cristalizar **medidas preventivas instituindo padrões de intervenção** que se vêm revelando **incapazes de erradicar** as dinâmicas políticas, sociais, culturais e económicas sustentando **sistemas corruptos**.



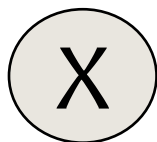
É urgente abraçar uma **abordagem multidimensional da corrupção** que consiga captar plenamente **a sua complexidade e natureza iminentemente contextual**, informando **soluções ajustadas** aos **mecanismos** diversos, interconectados e enraizados **através dos quais a corrupção ocorre e floresce**

Estratégia Nacional de Recuperação de Ativos Portugal (2025)



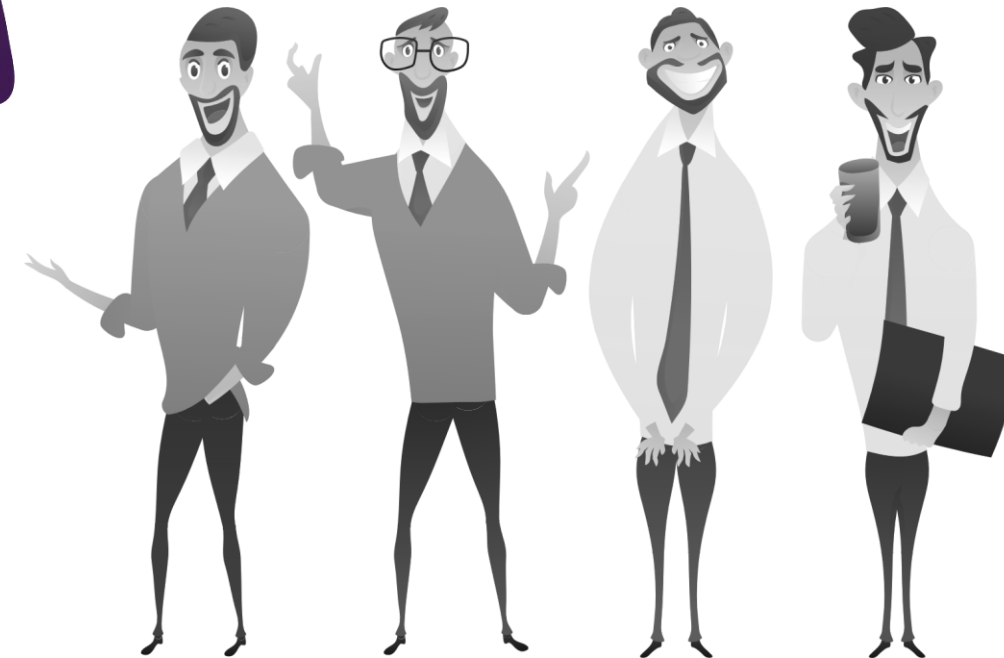


Seja herdado do tempo colonial, seja à luz da atual diplomacia cultural e económica, a **fraca responsabilização, a opacidade, ou mesmo comportamentos antiéticos ou corruptos são normalizados e permanecem impunes** em muitas **transações comerciais e financeiras transfronteiriças que envolvem países lusófonos/CPLP**



Iniciativas de **Ação Coletiva Anticorrupção envolvendo países com laços históricos e culturais ancestrais ou de grande proximidade** (por exemplo em razão do Colonialismo ou de fluxos migratórios persistentes) **podem ser negativamente impactadas por assimetrias de poder, influência ou dependência, bem como por mecanismos de resistência independentistas/ nacionalistas, ou relações de informalidade institucionalizadas como boas e necessárias** **ainda que traduzindo níveis de transparência e integridade substancialmente abaixo dos padrões internacionalmente instituídos.**

Como reagir?





Organização da sociedade civil, independente e sem fins lucrativos, sediada em Portugal.

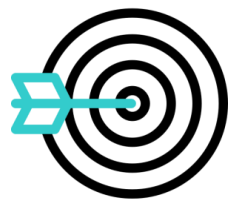
Desenvolvemos **litigância estratégica** e **cooperação internacional** para **combater fluxos financeiros ilícitos** e a **corrupção no comércio internacional**, apoiando ao mesmo tempo a **recuperação de ativos** e a eficácia das políticas e dos mecanismos **punindo os corruptos e os facilitadores da corrupção.**

Enfoque particular nos **Países de Língua Portuguesa** e nos **riscos de corrupção transnacional** abrangendo as **relações de Portugal com a Europa, África e América Latina.**

REVISITAR A **POLÍTICA DE TRANSPORTE** DE PORTUGAL

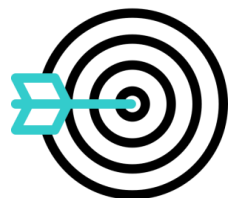
1. combater a corrupção transnacional através **de litigância estratégica** e do **reforço das disposições anti-corrupção e anti-suborno** em Portugal (e na União Europeia)
2. **prevenir os fluxos financeiros ilícitos e o branqueamento de capitais** canalizados através de Portugal
3. **assistir a Recuperação de Ativos e a sua re-utilização** em prol das Vítimas de Corrupção em Portugal e nos Estados-Membros da CPLP, e em outros países “amigos” de Portugal, especialmente em África e na América Latina





ENGAJAMENTO E MOBILIZAÇÃO

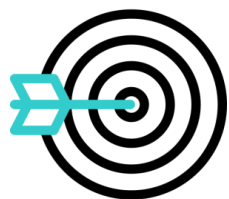
especialistas e ativistas anticorrupção dispostos a investir seu tempo e o seu esforço no **desenvolvimento de iniciativas ousadas e inovadoras desafiando o status quo**



COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Colaboramos ativamente com outras organizações da sociedade civil e stakeholders relevantes (p.ex jornalistas e judiciário) para **expandir a tão necessária cooperação internacional** que garanta um futuro transparente e responsável para todas e todos através da **punição dos responsáveis e compensação das vítimas**



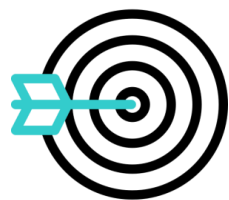


ADVOCACIA, SENSIBILIZAÇÃO E FORMAÇÃO

Defendemos e promovemos a **adopção de quadros jurídicos e compromissos mais robustos com a transparência, a integridade e o Estado de Direito** (Portugal, CPLP e EU)

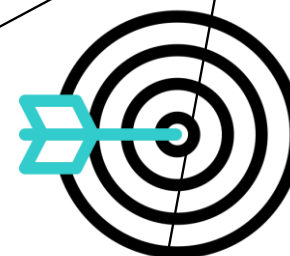
Desenvolvemos **campanhas de sensibilização** sustentadas em **investigação baseada em dados** e com **objetivos concretizáveis no curto-médio prazo**





OPEN SOURCE INTELLIGENCE

Identificamos redes de corrupção transnacional e serviços de facilitadores e mapeamos ativos através de pesquisas “OSINT – Open Source Intelligence”, em registos públicos, fontes abertas e/ou pedidos de acesso a informação



LITIGÂNCIA ESTRATÉGICA

Instruímos queixas-crime às autoridades portuguesas e europeias e **intervimos como “assistentes”** em **investigações judiciais ou processos judiciais envolvendo corrupção transnacional**, ao abrigo do Código do Processo Penal português

QUADRO LEGAL (PORTUGAL)

CÓDIGO DO PROCESSO PENAL

Artigo 68.º, nº 1, e)

«1 - Podem constituir-se assistentes no processo penal, além das pessoas e entidades a quem leis especiais conferirem esse direito:

[...]

e) **Qualquer pessoa** nos crimes contra a paz e a humanidade, bem como **nos crimes de tráfico de influência, favorecimento pessoal praticado por funcionário, denegação de justiça, prevaricação, recebimento ou oferta indevidos de vantagem, corrupção, peculato, participação económica em negócio, abuso de poder e de fraude na obtenção ou desvio de subsídio ou subvenção.**»

QUADRO LEGAL (PORTUGAL)

RECUPERAÇÃO DE ATIVOS

Lei 5/2002 – Regime de perda alargada de bens

Permite o **confisco e perda de bens** resultantes dos crimes de:

(...)

d) Tráfico de influência;

e) Recebimento ou oferta indevidos de vantagem;

f) **Corrupção ativa e passiva, incluindo a praticada nos setores público e privado e no comércio internacional**, bem como na atividade desportiva;

g) Peculato;

h) Participação económica em negócio;

i) Branqueamento de capitais;

j) Associação criminosa;

(...)

A perda alargada de bens pode operar-se mesmo que não esteja provado que os bens sejam resultado de atividade criminosa.

Basta que o arguido seja condenado pelos crimes previstos na lei.

Com essa condenação, presume-se fruto da atividade criminosa, e portanto **confiscável, todo o património que esteja para lá do que seja congruente com o rendimento lícito do arguido.**

(ARTIGO 7º)

QUADRO LEGAL (UNIÃO EUROPEIA)

DIRETIVA (UE) 2024/1260 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, de 24 de abril de 2024, relativa à recuperação e perda de bens

Principais novidades:

- 1) **Perda não baseada numa condenação** (Artigo 15º). Devem ser perdidos os bens, mesmo que o arguido não tenha sido condenado, nos casos em que processo não tenha conseguido prosseguir por doença, fuga ou morte do arguido; ou por prescrição (se o prazo de prescrição for inferior a 15 anos);
- 2) Uso dos ativos recuperados para **indemnizar as vítimas** dos atos criminosos (Artigo 18º);
- 3) Possibilidade de usar os ativos recuperados “para contribuir para mecanismos de apoio aos países terceiros afetados por situações em resposta às quais foram adotadas medidas restritivas da União, nomeadamente em casos de guerras de agressão”.

Transposição da Diretiva para a lei portuguesa está em consulta pública até 30 de Julho

Casos acompanhados

Corrupção no Comércio Internacional

BES - VENEZUELA



BES - VENEZUELA

Em outubro de 2023, o Ministério Público português acusou formalmente seis ex-responsáveis do BES, incluindo Ricardo Salgado, de mais de 20 crimes relacionados com o **suborno de cerca de 20 altos responsáveis venezuelanos, incluindo políticos e gestores de empresas estatais.**

Entre 2009 e 2014, terão sido pagos 214 milhões de dólares em subornos.

Em troca destes subornos, os responsáveis venezuelanos terão investido cerca de 7 mil milhões de dólares de empresas públicas em produtos financeiros do Grupo Espírito Santo, antes do seu colapso, em 2014.

Casos acompanhados

Corrupção no Comércio Internacional

ROTA DO ATLÂNTICO



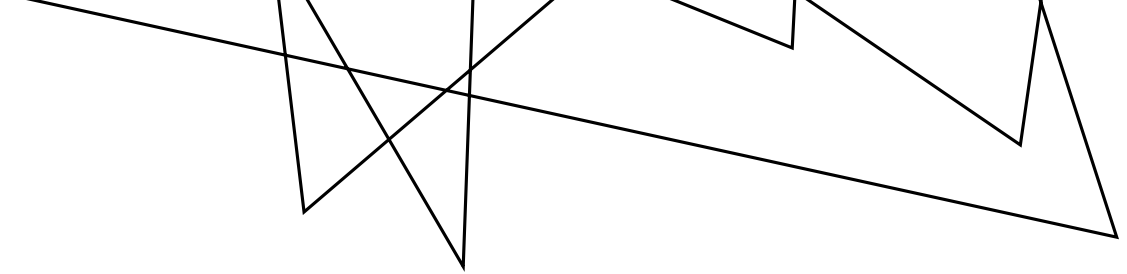
ROTA DO ATLÂNTICO

Inquérito criminal com cerca de 10 anos.

Centrado nas ligações do empresário português José Veiga e associados com o Presidente da República do Congo, Denis Sassou Nguesso, e sua família, para a defesa e promoção dos interesses da construtora brasileira Asperbras, entre outros.

José Veiga e João Santana Lopes, advogado e irmão do antigo primeiro-ministro português Pedro Santana Lopes, **são suspeitos de terem corrompido funcionários congolese, incluindo o Presidente, para obter contratos públicos favoráveis na República do Congo.**

As suspeitas incluem também potenciais crimes de **criação de uma organização criminosa, tráfico de influências, branqueamento de capitais e evasão fiscal.**



Obrigada!

karina.carvalho@ethosgovernance.org

ethosgovernance.org

EthosGov
Governance & Development
Right done right